



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

Processo Administrativo nº 39902/2021.

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

OBJETO: A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tem por objeto: Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de calhas, grades de proteção, portas, alambrados e serviços de manutenção em metalurgia a fim de atender às diversas unidades escolares e saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação e da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

• **Valor Máximo R\$ 1.568.275,00 (Um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos¹:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 09 horas do dia 26/08/2021;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia 26/08/2021, a partir das 09 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia 26/08/2021, às 09 horas 15 minutos.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – email; licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Horário de expediente: das 08:00 às 17:00 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 – CEP 85851-340 - Foz do Iguaçu - PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação

¹ Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do Os esclarecimentos deverão ser formalizados por escrito, através do endereço licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados todos os interessados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- d) **Anexo IV** - Ata de Registro de Preços;
- e) **Modelo I** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações;
- f) **Modelo II** - Declaração Conjunta;
- g) **Modelo III** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) **Modelo IV** - Proposta Comercial.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.

1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;

1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

2.1.1. Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.2. Cota Reservada 25% – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.3. Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2.8.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.2.9.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.5. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I. Conduzir a sessão pública;
 - II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII. Indicar o vencedor do certame;
 - IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O Pregoeiro verificará a(s) proposta(s) apresentada(s), desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro a não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **(02) dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **(02) dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.1.1. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;

10.5. Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo do sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Se o Pregoeiro não cancelar a intenção recursal no prazo de acolhimento, tem-se como admitido o recurso.

11.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5.1. Será admitido que o licitante envie as peças de razões e contrarrazões diretamente no e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.10 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;

13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;

13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá (ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 13.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 13.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 13.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 13.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Diretoria



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

de Licitações e Contratos) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

13.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>

13.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

13.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

13.14. A Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.

15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- b) Deixar de manter as condições de habilitação;
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.3.1.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preços: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.
- 15.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, e ensejar retardamento de sua execução:
- a) Pela inexecução parcial do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
 - b) Pela inexecução total do Contrato / Ata de Registro de Preços: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
 - c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.
- 15.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:
- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
 - b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;
- 15.3.4.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 15.3.5. Cometer fraude fiscal:
- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
 - b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
 - c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.
- 15.3.5.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 15.3.5.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- 15.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:
- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

15.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “b” acima.

15.4.1. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.5. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.6. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.7. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.8. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.9. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados.

16.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu - PR, 11 de Agosto de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretario Municipal da Administração

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição calhas, portas, grades de proteção para janelas e portas, alambrados e serviços de manutenção em metalurgia a fim de atender às diversas unidades escolares, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação e da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO LOTE Nº 01 ao 12

A presente aquisição se justifica pela necessidade de fornecimento e reposição de equipamentos e material de metalurgia, a fim de garantir o funcionamento estrutural e a proteção das unidades escolares de competência da Secretaria Municipal da Educação, sendo objetos necessários para a garantia da devida manutenção, sustento da estrutura e segurança contra invasões ou arrombamentos.

Informa-se que a Secretaria da Educação não dispõe de serviços de metalurgia, sendo necessário sua licitação para atender as demandas dos diversos serviços, bem como também para dar maior segurança aos próprios públicos atendidos por esta secretaria mediante a aquisição de grades, portas, calhas entre outros.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Calhas e rufos têm grande importância nas edificações, sendo que o objetivo das calhas é coletar as águas de chuva que caem sobre o telhado e encaminhá-las aos condutores verticais (prumadas de descida), enquanto os rufos servem para proteger paredes expostas (rufo tipo pingadeira) ou evitar infiltrações nas juntas entre telhado e parede (rufo interno). Com calhas e rufos em bom estado, evitam-se diversos danos causados pelas águas pluviais, como o apodrecimento dos beirais das construções e a umidade excessiva nas paredes, que acelera o desgaste da alvenaria e da pintura.

Por sua vez, a cerca de alambrado entrega benefícios especiais quando instalada na unidade. Um deles é a garantia de um cercamento de qualidade, mais resistente a danos. Além disso, o alambrado possui baixa manutenção, o que significa que o custo e trabalho para preservar o cercamento são reduzidos, fazendo com que o investimento no material compense em ambos curto e longo prazos.

Em outra análise, a importância das grades de janelas e das grades em formato de portas com abertura, principalmente para os laboratórios de informática, reside em fomento da segurança pública de crianças e servidores que freqüentam o ambiente escolar, bem pela proteção do patrimônio público, em vista de que os obstáculos dificultam furtos e roubos dos bens da Administração.

Ainda, realizar-se-á também o serviço de manutenção das portas, janelas, portões e calhas existentes. Nesse sentido, verifica-se que a solução é a obtenção dos materiais e serviços de metalurgia de boa qualidade e em conformidade com as normativas vigentes para que, dentro de seu ciclo de vida, promovam a proteção e funcionamento das unidades escolares, afastando a incidência de eventuais falhas de manutenção nas instituições de ensino de responsabilidade deste município.

Pelo exposto, em vista da importância dos itens de metalurgia e da prestação de serviços para a manutenção dos objetos, não há solução outra senão a abertura do presente procedimento licitatório, pelo procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição do objeto destacado.

O quantitativo apurado tem como base as necessidades de atendimento às 100 (cem) unidades escolares de Escolas Municipais, Centros de Convivência Escola Bairro e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo que o estudo que apurou as quantidade levou em consideração as demandas encaminhadas pelas instituições de ensino que precisam de atendimento, e ainda, o quantitativo contratado em pregão anterior que teve como objeto registro de preço por doze meses para os mesmos itens de metalurgia.

2.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA OS LOTE Nº 13 ao 28;

A contratação justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas dos diversos serviços desta Secretaria da Saúde no segmento de metalurgia, um dos objetivos é auxiliar na segurança dos patrimônios públicos e readequação de estruturas metálicas, calhas, rufos dentre outros serviços.



2.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

2.3.1. Grades de proteção deverão seguir o descritivo abaixo:

Quadro cantoneira $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{8}$ fechado barra chata $\frac{1}{2}$ x $\frac{3}{16}$;

Pintura com fundo em zarcão e esmalte sintético acetinado na cor estipulada pela SMSA;

Os ornatos (tijolinhos) das grades terão a medida de 0,30 x 0,11m em barra chata $\frac{1}{2}$ x $\frac{3}{16}$, sendo a moldura feita com cantoneira $\frac{3}{4}$ x $\frac{1}{8}$;

Preferencialmente as grades deverão ser instaladas no vão interno de cada abertura, sendo algumas por dentro e outras por fora, com chumbadores específicos;

Quando necessário, para abertura de janelas basculantes, as grades terão afastamento mínimo para que a aberturas das janelas sejam efetivas;

Fica por responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado a edificação durante as instalações, tendo a mesma que manter a estrutura (pintura, reboco, acabamentos,) em perfeito estado encontrado.

Deverá ser previsto nas grades, espaços específicos para abertura das janelas (acesso a puxadores e fechaduras) de acordo com os modelos;

Fica por responsabilidade da contratada o levantamento das medidas e como deverão ser instaladas (internas ou externas - nos vãos, com ou sem afastamento), com o acompanhamento de responsável pela unidade de saúde.

2.3.2. Calhas:

Confeccionadas em chapa 26 galvanizada;

As especificações serão: Corte 50, 60, 70, 80, 100 e 120;

Fica por responsabilidade da contratada a desinstalação da existente (quando necessário) e instalação das novas; também a cobertura de todo e qualquer prejuízo causado a edificação durante as instalações, tendo a mesma que manter a estrutura (pintura, reboco, acabamentos...) em perfeito estado encontrado;

2.3.3. Rufos:

Confeccionados em chapa 26 galvanizada;

As especificações serão: Corte 30, 35,40 e 50;

2.3.4. Portas Metálicas:

Quadro em tubo de aço retangular 35x25x2mm fechada com grades no formato de formatos em barra chata $\frac{1}{2}$ x $\frac{3}{16}$;

Pintura com fundo em zarcão e esmalte sintético acetinado na cor estipulada pela SMSA;

Os formatos (tijolinhos) das grades terão a medida de 0,30x0,11m em barra chata $\frac{1}{2}$ x $\frac{3}{16}$;

Os batentes das portas serão confeccionados em cantoneira 1x1/8, podendo ser chumbados ou parafusados, de forma a impedir a retirada do conjunto com facilidade; As portas de correr possuíram quadro com trilho e roldana específicos, podendo ser chumbados ou parafusados, de forma a impedir a retirada do conjunto com facilidade;

As portas deverão possuir três dobradiças metálicas ou roldanas conforme a necessidade.

2.3.5. Estruturas metálicas:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Treliça metálica em viga “U” 100x40x2,65 alma 40;

Treliça metálica em viga “U” 150x40x2,65 alma 60;

Treliça metálica em viga “U” 150x40x2,65 alma 85.

*obs.: todas as estruturas deverão seguir as NBR's que regulamentam a confecção das mesmas.

2.3.6. Solicitação de serviços:

Os serviços serão solicitados mediante requisição de ordem de serviços expedida pelo órgão responsável.

A contratada deverá quando a realização dos serviços, enviar seus funcionários uniformizados, usando EPI's e devidamente identificados com crachás.

3. DO OBJETO:

3.1. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item na ata de registro de preços, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro;

3.2. As aquisições dos itens constantes dos lotes poderão ser realizadas de forma individualizada, conforme o interesse da Administração Municipal;

3.3. A presente licitação, do tipo menor preço por lote, seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual para execução dos objetos que deverão conter as quantidade e especificação, conforme abaixo:

3.4. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE Nº 01 - RESERVADA - Lote nº 02 Valor Total do Lote R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).					
1	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO TIJOLINHO. Os formatos dos tijolinhos devem ser de 20x9cm, sendo o quadro em cantoneira 1” x 1/8” fechamento em barra chata ½ x 3/16 e pintura com fundo de zarcão e esmalte sintético na cor verde, azul ou branca, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, podendo ser portas ou janelas, incluso todos os materiais	M ²	250	440,00	110.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	necessários a plena execução e entrega do bem instalado. Garantia contra defeitos de fabricação				
Lote nº 02 – PRINCIPAL Valor Total do Lote R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).					
1	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO TIJOLINHO. Os formatos dos tijolinhos devem ser de 20x9cm, sendo o quadro em cantoneira 1" x 1/8" fechamento em barra chata 1/2 x 3/16 e pintura com fundo de zarcão e esmalte sintético na cor verde, azul ou branca, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, podendo ser portas ou janelas, incluso todos os materiais necessários a plena execução e entrega do bem instalado. Garantia contra defeitos de fabricação	M ²	750	440,00	330.000,00
LOTE Nº 03- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).					
1	GRADE DE PROTEÇÃO TIPO TIJOLINHO – MODELO DE ABERTURA ESTILO PORTA. Tamanho 110x220cm. O marco da estrutura será produzido em tubo de ferro retangular 50x30 e deverá ser fixado na parede por seis cantoneiras de 1" x 1/8", sendo três do lado esquerdo e três do lado direito. Quadro da porta em tubo 40x30. Quadro interno de grades no modelo tijolinho em barra chata 1/2 x 3/16. Os formatos dos tijolinhos devem ser de 20x9cm. A abertura estilo porta deverá contar com três dobradiças de ferro 40mmx40mm e três suportes para fechamento por cadeados feitos em barra chata 1" x 1/8". Garantia contra defeitos de fabricação. A estrutura devera ser montada e pintada com pintura com fundo de zarcão e esmalte sintético na cor verde, azul ou branca, com	UND.	50	1.380,00	69.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	instalação no local indicado pelo órgão requisitante, incluso todos os materiais necessários a plena execução e entrega do bem instalado				
LOTE N° 04- RESERVADA – LOTE N° 05 Valor Estimado R\$ 22.770,00 (Vinte dois mil, setecentos e setenta reais).					
1	Calha / Rufo em chapa 26 galvanizada, sendo em corte 60 com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, inclusa a remoção e recolocação de telhas, se for o caso, e cano para descida da água compatível com a vazão do telhado/local.	M	253	90,00	22.770,00
Lote n° 05 – PRINCIPAL Valor Estimado R\$ 68.130,00 (Sessenta e oito mil, cento e trinta reais).					
1	Calha / Rufo em chapa 26 galvanizada, sendo em corte 60 com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, inclusa a remoção e recolocação de telhas, se for o caso, e cano para descida da água compatível com a vazão do telhado/local.	M	757	90,00	68.130,00
LOTE N° 06- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 67.500,00 (Sessenta sete mil e quinhentos reais).					
1	Calha / Rufo em chapa 26 galvanizada, sendo em corte 90 com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, inclusa a remoção e recolocação de telhas, se for o caso, e cano para descida da água compatível com a vazão do telhado/local.	M	500	135,00	67.500,00
LOTE N° 07- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).					
1	Calha / Rufo em chapa 26 galvanizada, sendo em corte 1,20 com instalação no local indicado pelo órgão requisitante, inclusa a remoção e recolocação de telhas, se for o caso, e cano para descida da água compatível com a vazão do	M	500	160,00	80.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	telhado/local.				
LOTE Nº 08- RESERVADA – LOTE Nº 09					
Valor Estimado R\$ 22.770,00 (Vinte dois mil, setecentos e setenta reais).					
1	Porta de abrir em chapa de alumínio e veneziana, 60x150 cm, puxador, fechadura com chave, na cor branca, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante. Incluso ferragens e demais materiais necessários à instalação.	Un	25	890,00	22.250,00
Lote nº 09 – PRINCIPAL					
Valor Estimado R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).					
1	Porta de abrir em chapa de alumínio e veneziana, 60x150 cm, puxador, fechadura com chave, na cor branca, com instalação no local indicado pelo órgão requisitante. Incluso ferragens e demais materiais necessários à instalação.	Un	75	890,00	66.750,00
LOTE Nº 10- RESERVADA – LOTE Nº 11					
Valor Estimado R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).					
1	Alambrado com fio 12 galvanizado, malha 70 x 70 mm, fixada com ferro redondo de espessura ¼”, soldado em tubo de sustentação vertical, em aço carbono com diâmetro de 3”, chapa GALVANIZADA (não zincada) 14, sendo tubo central fixado na viga da estrutura metálica. Os tubos das posições horizontais em aço carbono, com diâmetro de 2”, chapa 14, e comprimento variando conforme fechamento dos quadros. Todas as medidas deverão ser conferidas nos locais de execuções de serviços. Toda a estrutura do alambrado deverá ser aplicada fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético na cor a combinar. A instalação e transporte será por conta da empresa contratada.	M ²	250	360,00	90.000,00
Lote nº 11 – PRINCIPAL					
Valor Estimado R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).					
1	Alambrado com fio 12 galvanizado,	M ²	750	360,00	270.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	malha 70 x 70 mm, fixada com ferro redondo de espessura ¼” , soldado em tubo de sustentação vertical, em aço carbono com diâmetro de 3”, chapa GALVANIZADA (não zincada) 14, sendo tubo central fixado na viga da estrutura metálica. Os tubos das posições horizontais em aço carbono, com diâmetro de 2”, chapa 14, e comprimento variando conforme fechamento dos quadros. Todas as medidas deverão ser conferidas nos locais de execuções de serviços. Toda a estrutura do alambrado deverá ser aplicada fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético na cor a combinar. A instalação e transporte será por conta da empresa contratada.				
LOTE Nº 12- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).					
1	Manutenção de portas, portões, trilhos, grades, janelas, alambrados, calhas e afins, serviços de solda entre outros, incluso todo o material necessário ao serviço.	Hora	300	190,00	57.000,00
LOTE Nº 13- RESERVADA – LOTE Nº 14 Valor Estimado R\$ 28.231,25 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).					
1	Confecção de grades de proteção, em M ² sendo o quadro em cantoneira ¾ x 1/8” fechamento em barra chata ½ x 3/16 e pintura com fundo de zarcão e esmalte sintético na cor ..., com instalação e as medidas de acordo com a necessidade do local indicado pela SMSA. Os ornatos(tijolinhos) das grades terão a medida de 0,30x0,11 m, sendo a moldura feita com cantoneira¾ x 1/8 e os ornatos em barra chata ½ x 3/16. *Todas as grades deverão ser instaladas sem ônus para contratante.	M ²	125	225,85	28.231,25
Lote nº 14 – PRINCIPAL Valor Estimado R\$ 84.693,75 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).					



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	Confecção de grades de proteção, em M ² sendo o quadro em cantoneira ¾ x 1/8" fechamento em barra chata ½ x 3/16 e pintura com fundo de zarcão e esmalte sintético na cor ..., com instalação e as medidas de acordo com a necessidade do local indicado pela SMSA. Os ornatos(tijolinhos) das grades terão a medida de 0,30x0,11 m, sendo a moldura feita com cantoneira¾ x 1/8 e os ornatos em barra chata ½ x 3/16. *Todas as grades deverão ser instaladas sem ônus para contratante.	M ²	375	225,85	84.693,75
LOTE Nº 15- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).					
1	Confecção de calhas em chapa 26 galvanizada, sendo: corte 50.	Metro Linear	150	65,00	9.750,00
LOTE Nº 16- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).					
1	Confecção de calhas em chapa 26 galvanizada, sendo: corte 60.	Metro Linear	100	76,00	7.600,00
LOTE Nº 17- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).					
1	Confecção de calhas em chapa 26 galvanizada, sendo: do corte 70.	Metro Linear	100	86,00	8.600,00
LOTE Nº 18- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).					
1	Confecção de calhas em chapa 26 galvanizada, sendo: corte 80.	Metro Linear	100	97,00	9.700,00
LOTE Nº 19- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).					
1	Confecção de calhas em chapa 26 galvanizada, sendo: corte 100.	Metro Linear	100	120,00	12.000,00
LOTE Nº 20- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).					
1	Confecção de calhas em chapa 26 galvanizada, sendo: corte 120.	Metro Linear	100	140,00	14.000,00
LOTE Nº 21- EXCLUSIVO Valor Estimado R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).					
1	Confecção de rufos em chapa 26 galvanizada, sendo: corte 30;	Metro Linear	100	38,00	3.800,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LOTE Nº 22- EXCLUSIVO					
Valor Estimado R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).					
1	Confecção de rufos em chapa 26 galvanizada, sendo: corte 35;	Metro Linear	100	41,00	4.100,00
LOTE Nº 23- EXCLUSIVO					
Valor Estimado R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).					
1	Confecção de rufos em chapa 26 galvanizada, sendo: corte 40;	Metro Linear	100	48,50	4.850,00
LOTE Nº 24- EXCLUSIVO					
Valor Estimado R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).					
1	Confecção de rufos em chapa 26 galvanizada, sendo: corte 50;	Metro Linear	100	65,00	6.500,00
LOTE Nº 25- EXCLUSIVO					
Valor Estimado R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais).					
1	Confecção de Portas Metálicas, sendo: Confecção e instalação de porta de giro uma folha com fechamento em chapa dobrada; Medidas -210x90; Estrutura em tubo 30x30, 2mm dividida em três partes de 70, totalizando 210 de altura; Fechamento em chapa 22 dobradas em diamante em três partes; Batente em perfil 13; Fechadura tradicional mais uma com chave tetra; Três dobradiças 4" reforçada por unidade; Pintura em fundo zarcão e esmalte sintético com cor a definir.	Un	20	3.640,00	72.800,00
LOTE Nº 26- EXCLUSIVO					
Valor Estimado R\$ 17.875,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).					
1	Confecção de Estruturas Metálicas, sendo: treliça metálica em viga "U" 150x40x2,65 alma 60.	Metro Linear	25	715,00	17.875,00
LOTE Nº 27- EXCLUSIVO					
Valor Estimado R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).					
1	Confecção de Estruturas Metálicas, sendo: treliça metálica em viga "U" 100x40x2,65 alma 40.	Metro Linear	25	500,00	12.500,00
LOTE Nº 28- EXCLUSIVO					
Valor Estimado R\$ 17.875,00 (Dezessete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).					
1	Confecção de Estruturas Metálicas, sendo: treliça metálica em viga "U"	Metro Linear	25	715,00	17.875,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

150x40x2,65 alma 85.				
----------------------	--	--	--	--

• Valor de Referência; R\$ 1.568.275,00 (Um milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA PARA O ATENDIMENTO DOS **LOTES N° 01** **ao 12** DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

4.1. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

4.2. O item deverá ser entregue em conformidade com a nota de empenho e os termos do edital.

4.3. Os itens contratados deverão ser entregues e instalados nos endereços constantes deste termo, conforme quantidade e determinação da Secretaria Municipal da Educação, sendo responsável pelo recebimento a(o) diretor(a) da unidade escolar. Excepcionalmente, por meio de solicitação expressa, poderá o objeto ser entregue na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu (SMED), localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, 3287, Centro, Foz do Iguaçu/PR, sendo responsáveis pelo recebimento o gestor do contrato, o fiscal do contrato ou as servidoras ANNE CAROLINE FARINA REPELEVICZ e TAYLLA CONCEICAO LUZ CARDOSO.

4.4. A entrega e instalação dos objetos deverá ser feita em até 30 (quinze) dias corridos após o recebimento do empenho, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia.

4.5. O resultado que se presente produzir é a entrega de objetos de boa qualidade ao Município, e por esse motivo, será devolvido à contratada o objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa ou inferior à contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensa do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR.

4.6. Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo a substituição ser efetivada pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

4.7. A responsabilidade pelo frete/transporte do objeto em caso de necessidade de devolução é do contratado.

4.9. A contratada deverá entregar o objeto no local indicado neste termo em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

4.10. Deve a contratada responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.11. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

4.12. O quantitativo apresentado trata-se de **estimativa**, não obrigando a Administração Pública à aquisição total.

4.13. Os objetos deverão ser resguardados por garantia pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contando-se o prazo a partir da entrega dos materiais e serviços.

4.14. Caso os materiais aplicados apresentarem defeitos de fabricação no prazo de garantia, estas deverão ser reparadas ou substituídas por outra(s) com a(s) mesmas características, devendo a proponente reparar o objeto no prazo máximo de até 10 (dez) dias a partir da requisição da troca.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

5.1. A contratante promoverá a fiscalização do objeto contratado pela verificação de seu estado desde o momento de sua entrega até o fim de sua vida útil, observando as condições de sua duração e resultados advindos de seu uso, sendo apurada quaisquer irregularidades que possam ser constatadas durante a vida útil do objeto.

5.2. Deve o contratado cumprir fielmente com os termos registrados na ata e entregar os objetos em completa conformidade com o edital/termo de referência.

5.3. A contratada deverá entregar os objetos em conformidade com as especificações do termo de referência e nota de empenho, sob condição de devolução se em desacordo com o pactuado, observando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues.

5.4. A entrega dos objetos deverá ser realizada sempre que solicitada observados os prazos para entrega, não sendo aceito atrasos sem justificativa prévia.

5.5. A contratada deverá entregar os objetos no local indicado neste termo.

5.6. Deve a contratada responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, montagem e instalação do objeto licitado, inclusive frete.

5.7. Os objetos oriundos deste termo deverão ser montados e instalados nas unidades escolares.

5.8. Os materiais utilizados na fabricação dos objetos deverão ser de boa qualidade e observando a legislação vigente e as exigências deste termo de referência.

5.9. Deve a contratada instalar portas e grades com os devidos acabamentos (massa corrida, pintura etc), de forma que não fique, após a prestação dos serviços, com aparência irregular.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.10. Deve a contratada deixar o ambiente da prestação de serviços sem sujidades ou outras características que inviabilizem a sua utilização.
- 5.11. Todos os materiais necessários à instalação nas unidades escolares fica por conta da contratada, bem como aqueles necessários a reparos por danos causados.
- 5.12. Deve a contratada realizar o serviço solicitado nos horários e dias indicados pela Secretaria Municipal da Educação.
- 5.13. Deve a contratada remover e recolocar novamente as telhas as suas expensas, se for necessário, a fim de que seja feita a instalação das calhas.
- 5.14. Deve a contratada fornecer o tubo para descida da água das calhas, em tamanho compatível com a vazão de água, cabendo à empresa quando da elaboração da proposta prever esses custos.
- 5.15. Deve a contratada providenciar a pintura dos itens deste termo, sendo a cor informada pela SMED/DIAE por meio do gestor e fiscal de contratos.
- 5.16. Caso haja calhas nos locais que precisem ser substituídas, é responsabilidade da contratada remover as antigas e colocar as novas.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1. Para cada pedido será expedida a Ordem de Serviço pela Diretoria de Assistência ao Educando, devendo a contratada realizar o serviço somente daquilo que lhe foi solicitado.
- 6.2. A empresa contratada deverá fornecer instrumentos, ferramentas, equipamentos adequados e específicos e profissionais habilitados à instalação das peças e materiais.
- 6.3. Deverá o licitante realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança e usando Equipamentos de Proteção (EPI's) sempre que necessário, devendo os prestadores do serviço estarem **devidamente uniformizados e identificados por crachá ou similar.**
- 6.4. Deve o fornecedor manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento durante a execução dos serviços;
- 6.5. Deve o fornecedor realizar a instalação dos materiais no horário de expediente das unidades escolares.
- 6.6. Deve o licitante realizar limpezas que se fizerem necessárias após a prestação dos serviços, deixando os locais próprios para o uso nas mesmas condições de higiene que se encontravam.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Fica responsável pela fiscalização do presente instrumento o servidor Ivano de Oliveira Gomes e o servidor Felipe Gomes Cabral.

8. DO PAGAMENTO;

8.1. O início da entrega do material adquirido, com a inspeção inicial, ocorrerá com a ordem de serviço emitida pela SMED/DIAE. A empresa fornecedora do(s) objeto(s) deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram entregues e instalados os objetos licitados. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ 76.206.606/0001-40;

8.2. As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento.

8.3. O protocolo das competentes notas fiscais deverá ser feito pela via digital, por meio do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba “PROTOCOLO DIGITAL”. Caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, por meio da aba “NÃO POSSUI ACESSO”

8.4. Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos. (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso).

8.5. Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, Estaduais e Municipais; Guia do FGTS e Receita Federal e CND trabalhista.

8.6. A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo responsáveis, indicados item no 7 deste Termo de Referência, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.

8.7. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, descritos no **item 7**, deste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das informações com os produtos adquiridos.

8.8. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

8.9. O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima.

8.10. O pagamento será parcial, a cada entrega, conforme quantitativo de itens recebidos, a ser atestada pelo fiscal.

8.11. Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro.

8.12. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro **não suspende o fornecimento dos objetos ou a prestação de serviços**, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado **a partir da data do deferimento**. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado.

8.13. A recusa no fornecimento do objeto adquirido sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução .

8.14. Qualquer solicitação de alteração (marca/objeto/forma de execução) deve ser previamente endereçada e somente poderá ser realizada/efetivada após o deferimento do gestor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E ATENDIMENTO DOS LOTES N° 13 ao 28 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

9.1. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;

9.2. Manter os locais de serviço identificados, fazendo uso de procedimentos de segurança e de isolamento durante a execução dos serviços;

9.3. Realizar limpezas que se fizerem necessárias após a prestação dos serviços;

9.4. Constatada a falha ou defeitos nos itens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento, tais como: gastos para remoção de vidros quebrados e instalação



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

dos novos; e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

9.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.7. Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

9.8. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao órgão requisitante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

9.9. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos serviços executados e pelos materiais empregados, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos;

9.10. Determinar que seus empregados trajem uniforme que os identifique enquanto permanecerem nas dependências da Contratante;

9.11. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos trabalhos, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e coletiva EPC, caso seja necessário, bem como orientar os funcionários, inclusive quanto ao uso desses equipamentos;

9.12. Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, seja já realizado ou em execução, sem ônus para a Contratante e sem acréscimo do prazo contratual;

9.13. Providenciar meios de transporte necessários à execução do serviço (ferramentas, material e pessoal);

9.14. Efetuar o recolhimento e a guarda diária de materiais, ferramentas e equipamentos ao fim de cada jornada, de modo a prevenir os danos decorrentes de roubos ou furtos, cujos acontecimentos serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo alteração do prazo contratual estipulado para execução dos trabalhos nem ressarcimento de valores.

9.15. Solicitar à Fiscalização esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência e seus anexos;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.16. Observar, quando do descarte dos resíduos sólidos, subprodutos do objeto da contratação ou de desmontagens, a legislação de proteção ao meio ambiente em vigor e as melhores práticas de sustentabilidade ambiental;

9.17. Aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controle indicados pela fiscalização, obrigando-se, ainda, a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações relacionados ao desempenho das atividades;

9.18. Efetuar o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos trabalhos; e

9.19. Reparar eventuais danos decorrentes da instalação dos elementos.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

10.1. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis.

10.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.3. Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

10.4. A fiscalização será exercida pela Diretoria de Manutenção e Compras, representada pelo Diretor DIOGO MARCEL ARAUJO e pelo servidor PAULO EDUARDO DOS SANTOS, ao final subscritos, aos quais, no exercício de suas funções incumbirão providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos trabalhos por parte da CONTRATADA.

11. DA GARANTIA

11.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

11.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

11.3. A proponente deverá fornecer aos materiais e serviços que compõem os objetos, garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de instalação. Caso os materiais aplicados apresentarem defeitos de fabricação no prazo de garantia, estas deverão ser reparadas ou



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

substituídas por outra(s) com a(s) mesmas características, devendo a proponente reparar o objeto no prazo máximo de até 10(dez) dias, a partir da notificação.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1. Quando da execução dos trabalhos nas dependências dos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, a Contratada deverá, diariamente, cuidar de recolher as ferramentas, equipamentos e materiais utilizados, bem como efetuar limpeza do local do serviço;

12.2. Será de responsabilidade da Contratada o ensacamento, remoção e retirada de todo o entulho das dependências dos próprios da SMSA;

12.3. A montagem e fabricação dos objetos deverão ocorrer em oficina da Contratada cabendo, nos próprios da SMSA, apenas as operações necessárias às instalações e acabamentos finais respectivos;

12.4 Durante a execução do serviço nos próprios da SMSA, visando a evitar ocorrências de acidentes, em área próxima aos trabalhos, a CONTRATADA deverá providenciar, em distâncias adequadas, barreiras móveis com hastes e faixas de sinalização de modo a restringir a aproximação de pedestres e efetuar proteção em face de projeção de materiais provenientes da execução dos serviços;

12.5 Os trabalhos de instalação deverão ser executados em dias úteis, das 8h às 18h;

12.6 A CONTRATADA deverá comunicar À FISCALIZAÇÃO, por escrito e com antecedência as datas em que a instalação será efetuada, para que seja autorizada a entrada dos seus empregados no local e a execução dos serviços;

12.7 A Contratada deverá planejar a execução dos trabalhos de modo a minimizar possíveis aberturas que possam estabelecer fragilidade ao imóvel.

13. MÃO-DE-OBRA E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar mão-de-obra especializada e de boa qualidade, não se admitindo, portanto, profissionais de nível ou habilitação distintas das necessidades dos trabalhos, devendo, em especial, designar 01(um) profissional encarregado que deverá permanecer em tempo integral no local dos serviços durante a sua execução;

13.2. Deverá ainda indicar representante, que poderá ser o profissional acima indicado, para exercer a função de PREPOSTO, respondendo em nome da empresa junto à CONTRATANTE; e..

13.3. Não será permitida a SUBCONTRATAÇÃO, salvo em caso de fases ou partes do serviço em que houver especificidade técnica de aptidão de mão-de-obra, próprias do mercado, devendo haver prévia comunicação com vistas à autorização da Fiscalização.

14. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14.1. Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos materiais, equipamentos (andaimes, escadas etc.), ferramentas, máquinas, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

14.2. Todo material utilizado deverá ser novo e de boa qualidade, e os equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios deverão estar em bom estado de conservação, cabendo à Fiscalização solicitar a substituição daqueles que não atendam esta exigência; e

14.3. Admitir-se-á a aplicação ou utilização de produtos similares aos especificados, desde que apresentem características técnicas iguais ou superiores às daquelas definidas neste Termo de Referência e seus anexos. Para tal a CONTRATADA deverá submetê-los à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá exigir os dados técnicos característicos dos similares, para comprovação da equivalência técnica entre os produtos. Dessa forma, sujeita-se a CONTRATADA a substituição do material apresentado em desacordo com o padrão técnico exigido no Projeto.

15. INSTALAÇÃO: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

15.1. Prazo de instalação: 30 (trinta) dias consecutivos após recebimento do empenho.

15.2. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e certificação por parte do ordenador das despesas.

15.3. Os itens deverão ser instalados nos próprios da SMSA de acordo com a demanda solicitada.

15.4. As instalações dos objetos da licitação deverão ser feita mediante agendamento junto a Diretoria de Manutenção e Compras,

15.5. Local: Próprios da Secretaria Municipal da Saúde.

15.6. Responsáveis pelo recebimento: gerentes das unidades de saúde e responsáveis dos próprios.

15.7. Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e certificação por parte do ordenador das despesas;

15.8. As instalações dos objetos da licitação deverão ser feita mediante expedição de Ordem de Serviço junto a Diretoria de Manutenção e Compras.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.02.12.361.0600.2114.3.3.90.30.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
12.05.12.365.0600.2102.3.3.90.30.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12.02.12.361.0600.2114.3.3.90.39.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação
12.05.12.365.0600.2102.3.3.90.39.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à Educação
12.05.12.365.0600.2102.3.3.90.39.1.150 – FNDE – EI Manutenção Novas turmas
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.1.104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação
12.05.12.365.0600.2102.4.4.90.52.3.107 - Salário Educação
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação
12.02.12.361.0600.2114.4.4.90.52.3.107 - Salário Educação
12.02.12.361.0600.1032.4.4.90.52.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação

10.01.10.122.0100.2090.339039.1000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE
10.01.10.122.0100.2091.339039.1000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.01.10.301.0550.2092.339039.1505/1495/1000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE
10.01.10.302.0560.2089.339039.1496/1000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
10.01.10.302.0560.2093.339039.1505/1496/1000	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10.01.10.302.0565.2099.339039.1000/1496	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA MÉDICA
10.01.10.305.0590.2097.339039.1497/3497/3500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.01.10.305.0590.2098.339039.1497	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

17. DOS LOCAIS

17.1 Os locais de entrega dos itens estão relacionados abaixo:

Nº	SEDE SMED	RUA	BAIRRO
1	SEDE ADMINISTRATIVA SMED	Av. JK, 3287	Vila Paraguaia

Nº	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESCOLA BAIRRO	RUA	BAIRRO
01	ARNALDO ISIDORO DE LIMA	Rua D, 520	Vila C
02	CLÓVIS CUNHA VIANA	Rua Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada
03	DARCI ZANATTA	Rua Pompeu de Toledo, 773	Morumbi I
04	ÉRICO VERÍSSIMO	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jardim São Paulo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESCOLA BAIRRO	RUA	BAIRRO
05	FRANCISCO BUBA	Rua Amor Perfeito, s/n	Jardim das Flores
06	LEONEL BRIZOLA	Rua João Ricieri Maran, 388	Três Lagoas

Nº	CMEI	RUA	BAIRRO
1	AMINA BARAKAT	Rua Planalto, s/n	Jardim Itaipu
2	AMOR PERFEITO	Rua Zulema de Araújo Frasson, s/n	Cidade Nova II
3	ANTONIO F. DAMIÃO NETO	Rua Francisco de Sá, 70	Jd. Curitiba II
4	ARIANO VILAR SUASSUNA	Rua Golfinho, 2070	Parque Ouro Verde
5	BÁRBARA MATOS JANUÁRIO	Rua Cisne, 1510	Morumbi III
6	CAMPOS DO IGUAÇU	Rua Capibaribe, 1695	Campos do Iguaçu
7	CARLOS GAUTO	Rua João Alfredo Müller, 279	Vila São Sebastião
8	CELESTE SOTTOMAIOR	Travessa Antonina, s/n	Jardim Paraná
9	CLAUDIO DA SILVA LOURENÇO	Rua Pedro Francisco Keru, 50	Sol de Maio
10	COMENDADOR PEDRO JACOB LAKUS	Rua Franco Velasco, 285	Três Bandeiras
11	DOM OLIVIO AURELIO FAZZA	Av. Tancredo Neves, 4203	Porto Belo
12	ELFRIDA KELLER	Rua das Papoulas, 525	Lot. Bourbon
13	FLOR DE ACACIA	Rua Ângela Ap ^a de Andrade, 945	Jardim Califórnia
14	FLOR DE LIS	Rua "O", 655	Vila "C" Nova
15	GUILHERME AUGUSTO TERRES SANTOS	Rua Tenente Eduardo Olmedo, 1060	Morumbi II
16	INÁCIA MENEZES DOS SANTOS	Rua Pompeu de Toledo, s/n	Morumbi I
17	JOÃO DE AQUINO	Rua Oscar Alfredo Franco, 27	Jardim Santa Rita
18	JOSE BENTO VIDAL	Rua Vila Velha, s/n	Conjunto C
19	JULIA FERRAIS	Rua Saracurá, 202	Portal da Foz
20	LINDÓIA	Rua Foz do Areia, 274	Jardim Lindóia
21	MAMÃE AGENORA	Rua Palometa, 305	Ouro Verde
22	MARICOTA BASSO	Rua Airton Ramos, 521	Jardim São Paulo
23	NOVO HORIZONTE	Rua Luiz Carlos A. Pinheiro, 434	Jd. Novo Horizonte
24	OSVALDO GOCH	Rua Ronie Peterson, 120	Vila Borges
25	OURO VERDE	Rua Ágata, 367	Parque Ouro Verde
26	OZIRES SANTOS	Rua Amor Perfeito, 417	Conj.Hab. Buba
27	PINGO DE GENTE	Av. República Argentina,	Cohapar II



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	CMEI	RUA	BAIRRO
		6445	
28	PROF. HELEY DE ABREU SILVA BATISTA	Rua Humberto Machado, 180	Imóvel FI - Parte II
29	PROF. NÍDIA BENITEZ	Rua Etelvina Bodinhão Santos, 85	Vila Solidária
30	PROF. NILVA DE JESUS	Rua Bento Gonçalves, 594	Jardim Karla
31	PROF. ONIRA CAPRINI PAIZ	Rua Jacomo Savaris, 955	Jardim São Roque
32	PROF. VANDERLI BERTACCHINI MOREIRA	Rua Paulino Ferreira, s/n	Vila Boa Esperança
33	RAMONA RODRIGUES DOTTO	Rua Emílio de Menezes, 1689	Jardim América
34	ROSA CIRILO DE CASTRO	Rua Pirapitinga, 352	Profilurb II
35	RUBEM AZEVEDO ALVES	Rua Jorge Sanways, 4627	Jardim São Paulo
36	SÃO FRANCISCO	Rua Canindé, 1215	Morumbi II
37	SOLDADINHO DE CHUMBO	Travessa Bagre, s/n	Profilurb I
38	TRÊS LAGOAS	Rua Camorim, s/n	Três Lagoas
39	VICTORIO BASSO	Rua Engenho Novo, 299	Parque Imperatriz
40	VILA ESMERALDA	Rua Potiguaras, 2518	Vila Esmeralda
41	ZILDA ARNS NEUMANN	Rua Barão da Serra Negra, 2169	Morumbi II
42	PROFESSORA SIMONE GRIGNET	Avenida Andradina, 3090	Jardim Almada
43	JARDIM BUENOS AIRES	Rua Tigre, s/n	Jardim Buenos Aires
44	JARDIM JUPIRA	Rua Aluísio Azevedo, s/n EM CONSTRUÇÃO	Jardim Jupira
45	GLEBA GUARANI	Rua Angatuba, s/n EM CONSTRUÇÃO	Gleba Guarani
46	VILA PORTES	EM CONSTRUÇÃO	Vila Portes

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
1	ACÁCIO PEDROSO	Rua Traíra,	Profilurb I
2	ADELE ZANOTTO SCALCO	Rua Xavier Koelb,	Jd. Boa Esperança
3	ADEMAR MARQUES CURVO	Rua Lúcio Padilha, 170	Vila São Sebastião
4	ALTAIR FERRAIS DA SILVA "ZIZO"	Rua Andradina, 2290	Jd. Ipê
5	ANTONIO GONÇALVES DIAS	Rua Purus, 234	Campos do Iguaçu
6	ARNALDO ISIDORO DE LIMA	Rua "D", 520	Vila C



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
7	AUGUSTO WERNER	Rua Atalaia, 190	Vila Carimã
8	BELVEDERE	Rua Guaraqueçaba, 300	Jd. Belvedere
9	BRIGADEIRO ANTONIO SAMPAIO	Rua Manoel Laurindo, 8735	Foz do Iguaçu Parte II
10	CÂNDIDO PORTINARI	Rua Gaspar, 499	Jd. Petropolis
11	CARLOS GOMES	Alameda Pontal, 148	Campos do Iguaçu
12	CECÍLIA MEIRELES	Rua Feldspato, 602	Pq. Ouro Verde
13	CERES DE FERRANTE	Av. Mercúrio, 390	Jd. Três Fronteiras
14	CORA CORALINA	Rua Pacaembu, 100	Morumbi III
15	VILA SHALON	Av. General Meira, 2008	Vila Shalon
16	DR. DIRCEU LOPES	R. das Águias, 185	Portal da Foz
17	DUQUE DE CAXIAS	Av. Mário Filho, 2739	Pq. Morumbi III
18	ELEODORO ÉBANO PEREIRA	Rua Victório Basso, 3030	Lote Grande
19	ELÓI LOHMANN	Rua Munhoz de Melo, 147	Conjunto Res. Graúna
20	EMÍLIO DE MENEZES	Av. Mário Filho, 1252	Pq. Morumbi II
21	ÉRICO VERÍSSIMO	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jd. São Paulo
22	FREDERICO ENGEL	Avenida Ayrton Senna, 2245	Jd. Copacabana
23	GABRIELA MISTRAL	Av. Eng. Hildemar Leite França, 950	Jd. Lancaster
24	ÍRIO MANGANELLI	Rua Pompeu de Toledo, 773	Pq. Morumbi I
25	JARDIM NAIPI	R. Vicente Celestino, 300	Jd. Guarapuava
26	JOÃO ADÃO DA SILVA	R. Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada
27	JOÃO DA COSTA VIANA	R. Mundaú, 340	Três Lagoas
28	JOÃO XXIII	Rua José Carlos Pace, 304	Pq. Morumbi I
29	JORGE AMADO	Rua Antônio Alves, 600	Cidade Nova II
30	JÚLIO PASA	Rua Espírito Santo, 1226	Vila Matilde
31	MONTEIRO LOBATO	Rua Angela Ap ^a Andrade, 145	Foz do Iguaçu Parte II
32	NAJLA BARAKAT	Rua Joaquim Montegute, 460	Jd. Itaipu
33	OLAVO BILAC	Rua Írio Manganelli, 2425	Gleba Guarani
34	OLÍMPIO RAFAGNIN	Rua Luz Marina, 32	Pq. Imperatriz
35	OSVALDO CRUZ	Rua Ocuí, 3211	Lot. João Paulo II



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
36	PADRE LUIGI SALVUCCI	Rua Fortaleza, 45	Vila C Nova
37	PAPA JOÃO PAULO I	Rua Humaitá, 16	Jd. Itamarati
38	PONTE DA AMIZADE	Av. Tancredo Neves, 3159	Jd. Jupira
39	PRES. GETÚLIO VARGAS	Rua Sempre Viva, 347	Vila Adriana
40	PRINCESA ISABEL	Av. das Cataratas, 8025	Imóvel Cataratas Gleba II
41	PROF. BENEDICTO J. CORDEIRO	Rua Tapuias, 193	Jd. Taroba
42	PROF. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	Rua Benjamin Constant, 493	Centro
43	PROFª ELENICE MILHORANÇA	Rua Di Cavalcanti, 523	Jd. América
44	PROFª JOSINETE HOLLER A. DOS SANTOS	Av. Paraná, 5221	Vila A
45	PROFª LÚCIA MARLENE P. NIERADKA	Rua Major Acylino Castro, 130	Vila Yolanda
46	PROFª ROSÁLIA DE A. SILVA	Rua Cacique, 883	Jd. Canadá II
47	PROFª SUZANA M. BALEN	Rua Inácio dos Santos Benites, 376	Jd. Nova Califórnia
48	SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Anita Malfatti, 500	Vila Pérola
49	TRÊS BANDEIRAS	Rua João Câmara Filho, 320	Jd. Três Bandeiras
50	VINICIUS DE MORAES	Rua Das Rosas, 325 - Jardim das Flores	Jd. Das Flores

17.2. Os locais indicados acima para entrega, poderá ser modificado conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação

17.3. Locais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde;

UNIDADES DE SAÚDE		ENDEREÇO
Região Norte		
01	UBS AKLP	Rua Belo Horizonte, 100 – Jardim das Laranjeiras
02	UBS Porto Belo	Avenida Zacarias V. Silva, S/N Jardim Irmã



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

03	USF Cidade Nova	Rua 160 Centro Comunitário
04	UBS Vila C Nova -	Rua "O", s/n – Vila C Nova
05	UBS Vila C Velha –	Rua A s/n° – Vila C Velha
06	UBS Jardim Jupira	Rua Raul Pompéia, s/n – Jd. Jupira
07	UBS Jardim Curitiba	Av. Silvio Américo Sasdeli, s/n- Jardim Curitiba
08	UBS Três Lagoas	Rua Camorim, 700. Três Lagoas
09	UBS Três Bandeiras	Rua Jose Soares Araújo 568, Parque Três Bandeiras
10	UBS São João	Rua Mirim, esq. Com Av. Gramado – São João
11	UBS Sol de Maio	R. Valdemar L. Matte, S/N - Sol de Maio
12	UBS Lagoa Dourada	Rua Gruta, S/N - Lagoa Dourada
Região Leste		
13	UBS da Família Morumbi III	Rua Cláudio Coutinho, s/n – Parque Morumbi III
14	UBS Jardim São I Paulo	Avenida Monsenhor Guilherme. s/N – Jardim São Paulo
15	UBS Jardim São Paulo II	Rua Jorge Sanwais, s/n Jardim São Paulo II
16	UBS Campos do Iguaçu	Rua Paranapanema, 809 esq. Com a Rua Tibagi – Campos do Iguaçu
17	UBS Portal da Foz	Rua Águias, s/n - Portal da Foz
18	UBS Morumbi II	Rua Eunápio de Queiroz, s/n – Parque Morumbi II (esq. c/ a Av. Jules Rimet)
19	USF Jardim São Roque	Rua Caratinga, s/n° - Jardim São Roque
Região Oeste		
20	UBS Parque Presidente	Rua da Republica, s/n – Parque Presidente I
21	UBS Vila Maracanã	Av. Republica Argentina 2553 – Vila Maracanã
22	UBS Jardim América	Rua Di Cavalcanti, S/N – Jardim América
23	UBS Vila Yolanda	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 Vila Yolanda
24	USF Vila Adriana	Alameda das Campânulas, s/n – Vila Adriana
Região Sul		
25	UBS Profilurb I	Rua Mangurujú, s/n – Profilurb I

Caixas d'água Próprios SMSA

26	UBS Profilurb II	Rua Boto, 400, Profilurb II
27	USF Ouro Verde	Rua Jade – Parque Ouro Verde
28	Unidade de Saúde 24hs Padre Italo	Avenida Javier Koebel, s/n – Vila Boaesperança
29	USF Vila Carimã	Rua Atalaia, s/n Vila Carimã (ao lado da Escola Municipal Augusto Werner)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

30	USF Padre Monti	Av. Morenitas 2195, Vila Padre Monti
----	-----------------	--------------------------------------

Diretoria de Vigilância em Saúde

	Local	
31	Vigilância Sanitária	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 Vila Yolanda
32	Vigilância Epidemiológica	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 Vila Yolanda
33	CCZ	Av. Maceió – s/nº Jd. Ipê
34	IST AIDS –	Avenida Jk, 2826 – próximo ao Big

Diretoria de Assistência Especializada

	Local	
35	CAPS AD	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 Vila Yolanda
36	CAPS I	Rua João Holler, 580, esq. com Jose de Menezes – Jd. Guarapuava
37	CAPS II -	Rua Lamartine Babo, 780 - Parque Monjolo, Foz do Iguaçu - PR, 85864-330
38	CER IV -	Av. Andradina - Jardim Ipê, Foz do Iguaçu - PR
39	TFD	Rua Antonio Raposo, 779, centro
40	CEM	Av. Brasil nº 1777
41	CAPS III	Avenida Portugal
42	SAMU	Avenida Edgar Schimmelpheng, 280 - Parque Presidente

Diretoria de Gestão em Saúde

43	CEMUSA	Av. Brasil, 1637 – Centro
44	COMUS	Rua Vereador Moacir Pereira, 900 Vila Yolanda

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação de Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de calhas, grades de proteção, portas, alambrados e serviços de manutenção em metalurgia a fim de atender às diversas unidades escolares e saúde,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação e da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DO RECEBIMENTO:

2.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

2.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

2.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento, cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Eletrônico nº 148/2021.

3.1.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100}\right)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

Nilton Aparecido Bobato
Secretario Municipal da Administração

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

I- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

II- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

III- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

IV- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. A licitante, deverá anexar no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a seguinte documentação.

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG N° 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de fornecimento e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

XIV. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

3.3. Da proposta de preço final do licitante que ofereceu o menor valor para o lote/item deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para o e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com no prazo de 2 (DUAS) HORAS após o encerramento da sessão de lances.

3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.
- 4.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.5. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes.com.br, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.6. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Nilton Aparecido Bobato
Secretario Municipal da Administração

MODELO I **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06**

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº 148/2021.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, estabelecida na (Rua, nº, bairro, Cidade, Estado, CEP), declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e alterações.
- b) A receita bruta, nos termos da Lei Complementar 123/2006, auferida no último ano-calendário foi de R\$ _____ (**dispensada de declarar se a empresa encontra-se no ano calendário de início de atividade**)
- c) No ano em curso não ultrapassou os limites estabelecidos para obtenção do benefício, nos termos da Lei Complementar 123/2006;
- d) A pessoa jurídica não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2016:
 - I. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - II. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - III. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - IV. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - V. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, em que a receita bruta global ultrapasse o limite para obtenção do benefício;
 - VI. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - VII. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - VIII. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - IX. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

Local, ____ de _____ de 2021.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Contador:
Registro no CRC

MODELO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 148/2021.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 - PMFI



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: Seleção de Propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de calhas, grades de proteção, portas, alambrados e serviços de manutenção em metalurgia a fim de atender às diversas unidades escolares e saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação e da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no **ANEXO I – Termo de Referencia** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 148/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

E-mail _____

Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contrato

Pregão Eletrônico nº 148/2021

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do(s) objeto(s), conforme abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01					
TOTAL GERAL R\$					

Condições de Pagamento:.....

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, **frete**, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente

Nome.:RG.: CPF.:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

No dia ___ de _____ do ano de dois mil e vinte um na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representado Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, Srº Raphael Buiar Pereira de Camargo, foi registrado nesta Ata as quantidades e o preço da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com o(s) preço do(s) LOTE (NS), abaixo relacionados:

Item	Especificação	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Lote nº....					
TOTAL GERAL R\$					

As especificações técnicas constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de ___ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, ... de de 2021.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

Empresa:
Nome do representante
CPF do representante